

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

**PARECER CEE/CEP N. 69/2019**

**HISTÓRICO**

A Sr<sup>a</sup>. Elizabel B Atayde Ribeiro, diretora do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento a Pessoas com Surdez - CAS, situado na 6<sup>a</sup> Avenida, esquina com a Rua 217, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, encaminha a este Conselho o Recredenciamento da Instituição e renovação de autorização dos projetos dos cursos de Formação Inicial e Continuada relacionados abaixo:

1. Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa Como Segunda Língua Para Surdos – módulos I, II, III e IV – carga horária de 280 horas;
2. Libras Como Segunda Língua Para Servidores Administrativos e Familiares de Surdos – módulos I e II – Carga horária de 100 horas;
3. Português Escrito Como Segunda Língua Para Surdos – módulos II e II – Carga Horária de 100 horas;
4. Básico em Tradução e Interpretação de Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa- módulos I e II e III– carga horária de 150 horas;
5. Língua Brasileira de Sinais – Libras – módulos I, II, III e IV, V – carga horária de 250 horas;
6. Formação Continuada Para os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE, numa Perspectiva da Surdez – Carga horária de 40 horas;
7. Libras Como Primeira Língua (L1) Para Surdos Jovens e Adultos – módulos I e II – Carga horária 100 horas;
8. Formação Continuada Para os Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa – Carga horária de 40 horas;

Constam nos autos:

- Ofício nº 129/2018- CAS/GO, fl. 2;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

- Projeto do Curso "Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa como Segunda Língua Para Surdos Módulos I, II e III", fls.03/19;
- Portaria N.3065/2018, fl.20;
- Relação dos Secretários Escolares, fls.21/23;
- Documento Pessoal, fl.24;
- Certidão de Distribuição Para fins Gerais, fls.25/27;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis, fl.28/30;
- Curriculum Vitae, fls.31/32;
- Portaria N.3065/2018, fl.33/34;
- Curriculum Vitae e Documentos Pessoais, fls.35/45;
- Atestado de Funcionamento CAS/GO, fl.46;
- Resolução CEE/CLN N. 355/2015, fl.47;
- Protocolo Corpo de Bombeiro, fl.48/49;
- Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros, fls.50;
- Ata da Assembléia de Eleição e Posse do Conselho Deliberativo Escolar, fls.51/52;
- Certidão de Distribuição Para fins Gerais, Curriculum Vitae e Documentos Pessoais, fls.53/83;
- Atas, fl.84;
- Regimento, fls.85/128;
- Projeto Político Pedagógico, fls.129/175;
- Resolução CEE/CEP N. 12/2018 e projeto do Curso "Libras como Segunda Língua Para Servidores Administrativos e Familiares de Surdos", fls.176/182;
- Resolução CEE/CEP N.11/2018 e projeto do Curso "Curso Livre de Português Escrito como segunda Língua Para Surdos", fls.183/198;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

- Resolução CEE/CEP N.13/2018 e projeto do Curso “Básico em Interpretação da Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa”, fls.199/214;
- Resolução CEE/CEP N.17/2017 e projeto do Curso “Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS”, fls.215/235;
- Resolução CEE/CEP N.19/2017 e projeto do Curso “ Formação Continuada Para os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado-AEE, Numa Perspectiva da Surdez”, fls.236/248;
- Resolução CEE/CEP N.28/2018 e projeto do Curso “LIBRAS Como Primeira Língua (L1) Para Surdos Jovens e Adultos”, fls.249/268;
- Resolução CEE/CEP N.33/2017 e projeto do Curso “Formação Continuada Para os Tradutores Intérpretes de Libras e Língua portuguesa”, fls.269/279;
- Resolução CEE/CEP N.32/2018 e projeto do Curso “Formação Continuada Para os Tradutores Intérpretes de Libras e Língua portuguesa”, fls.280/291;
- Relatório de Bens Móveis, fls.292/315;
- Relatório, fls.316/318;
- CNPJ, fl.319;
- Consulta Quadro de Sócios, fl.320;
- Planta Baixa, fl.321;
- Fotos de Instituição, fl.222/225;
- Quadro de Rendimento Anual, fls.326/341;
- Demonstrativo de Compatibilidade, fls.342/349;

**Análise**

Insta esclarecer que o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento a Pessoas com Surdez – CAS foi autorizado a oferecer cursos de formação Inicial e Continuada por meio da Resolução CEE/CLN N. 46/2006 e obteve sua renovação

---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

por meio da Resolução CEE/CEP N. 355, de 22 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2018.

A inicial solicita o credenciamento da Instituição e a autorização dos cursos por eles ofertados, conforme explicitados abaixo:

### IDENTIFICAÇÕES DOS PROJETOS

#### CURSO 1

**Nome do Curso:** "Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos - módulos I, II, III e IV"

**Modalidade do Curso:** Semipresencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 280 horas.

### JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS DO CURSO

Considerando que os alunos surdos são amparados legalmente para que se tenha uma educação eficiente e igual para todos, o CAS propõe desenvolver uma ação que possibilite aos professores do Atendimento Educacional Especializado subsídios teóricos e práticos para que possam realizar um trabalho efetivo numa perspectiva de letramento, no intuito de contribuir para ampliação das experiências com as línguas envolvidas no processo de aprendizagem. Com objetivos os seguintes objetivos a serem alcançados no decorrer do curso:

- Conhecer a trajetória e movimentos na educação de surdos na Brasil;
- Refletir sobre as políticas de inclusão social e educacional do sujeito surdo;
- Conhecer o histórico da Língua de Sinais;
- Compreender a importância da Língua de Sinais para a inserção do surdo na sociedade;
- Proporcionar os conhecimentos mais relevantes da gramática da Língua de Sinais;
- Capacitar os professores do AEE e de Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino, para trabalhar com os alunos surdos;

---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

- Trabalhar com os diferentes gêneros textuais para aquisição de Língua Portuguesa, como L2.

### CURSO 2

**Nome do Curso:** “Libras Como Segunda Língua Para Servidores Administrativos e Familiares de Surdos – Módulos I e II”;

**Modalidade do Curso:** presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 100 horas.

### **JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO**

Considerando a importância do curso e através de dados acerca do tema o CAS entende da necessidade de capacitar os funcionários das coordenações regionais de educação do Estado de Goiás, objetivando:

- Habilitar o cursistas para a prática da comunicação em Libras;
- Disseminar a Língua Brasileira de Sinais- Libras;
- Possibilitar o aprendizado de uma segunda língua para ouvintes;
- Permitir ao cursista conhecer o universo do surdo;
- Estreitar a comunicação e laços afetivos do indivíduo surdo e seus familiares.

### CURSO 3

**Nome do Curso:** Português Escrito Como Segunda Língua Para Surdos- Módulos I e II

**Modalidade do Curso:** presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 100 horas.

### **JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO**

O CAS tem o intuito de garantir aos sistemas de ensino profissionais habilitados para atuar com alunos surdos, por meio da utilização de recursos educativos e equipamentos tecnológicos e do acesso a conteúdos curriculares. Dentre os direitos do surdo a Instituição destacou a apropriação do português escrito, considerando a sua

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

metodologia de segundo língua (L2) para que os surdos possam exercer a sua cidadania de forma plena. Os objetivos dos cursos são:

- Propiciar a utilização de Língua Portuguesa na modalidade escrita e da leitura nessa língua de forma a promover autonomia comunicativa nos mais diversos ambientes da vida em sociedade.
- Apresentar e discutir temas da vida cotidiana em libras;
- Promover práticas de leitura dos mais variados tipos de texto em português;
- Promover a produção escrita relacionada à temática trabalhada.

**CURSO 4**

**Nome do Curso:** Básico em Tradução e interpretação de Língua Portuguesa/ Libras e Libras/ Língua Portuguesa – Módulos I, II e III

**Modalidade do Curso:** presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 150 horas.

**JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO**

Com o aumento do número de estudantes surdos (as) nas escolas da rede regular de ensino, o CAS capacita os profissionais da área pra que tenham formação como interpretes de Língua Portuguesa/ Libras para atuarem com eficiência nestes espaços e em outras instâncias conforme as lutas da comunidade surda se estabelecem na sociedade. Tendo como objetivos do curso:

- Capacitar e formar os trabalhadores intérpretes de libras para atuarem nas escolas da rede regular de ensino, fornecendo a eles e elas conhecimentos teóricos, metodológicos e lingüísticos e práticos;
- Promover práticas de tradução e interpretação de língua fonte e língua alvo estabelecidos neste projeto;
- Relacionar o código de ética de interpretes em seus diferentes campos de atuação; Profissional e Educacional;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

**CURSO 5**

**Nome do Curso:** Língua Brasileira de Sinais- Libras – Módulos I, II, III, IV e V

**Modalidade do Curso:** Semipresencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 250 horas.

**JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO**

A Libras é um instrumento fundamental para o desenvolvimento do surdo enquanto sujeito que tem identidade e cultura própria. Entende-se que a aquisição das Libras proporciona uma experiência visual que traz ao sujeito surdo a possibilidade de construir sua subjetividade por meio de experiências cognitivas lingüísticas diversas. Objetivando com o curso:

- Promover a valorização da cultura e da identidade surda, viabilizando a aquisição da LIBRAS aos trabalhadores da educação, familiares de surdos e comunidade em geral;
- Habilitar os estudantes para a prática da comunicação em Língua de Sinais;
- Permitir ao estudante conhecer o universo do surdo bem como os aspectos peculiares de sua cultura e identidade;

**CURSO 6**

**Nome do Curso:** Formação Continuada Para os Profissionais do Atendimento educacional Especializado- AEE, numa Perspectiva da Surdez

**Modalidade do Curso:** Presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 40 horas.

**Público Alvo:** Para as CRECES Metropolitana, de Anápolis e Aparecida de Goiânia.

**JUSTIFICATIVA/**

Considerando que o AEE tem o intuito de garantir um ambiente para o aprendizado das línguas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem de alunos com surdez o CAS propõe desenvolver uma formação continuada para professores de

---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

Atendimento Educacional Especializado com subsídios teóricos e práticas para que possam realizar um trabalho efetivo de letramento. Com os objetivos s serem alcançados pelo curso:

- Oferecer um curso de formação continuada aos profissionais que atuam no atendimento Especializado- AEE, com foco na área da surdez;
- Conhecer a trajetória e movimentos na educação de surdos no Brasil;
- Refletir sobre as políticas públicas das pessoas com surdez;
- Identificar a legislação vigente, na área da surdez;
- Compreender a importância da Língua de Sinais para inserção da pessoa com surdez na sociedade.

### CURSO 7

**Nome do Curso:** Libras Como Primeira língua (L1) Para Surdos Jovens e Adultos – módulos I e II

**Modalidade do Curso:** Presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 100 horas.

**Público Alvo:** Surdos do ensino fundamental.

### **JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO**

O curso foi proposto com o intuito de respeitar os direitos linguísticos desses sujeitos, fortalecer a vitalidade das línguas de sinais, aqui especificamente a Libras, e contribuir com o pleno exercício da cidadania desses sujeitos. Sendo objetivos do curso:

- Promover a aprendizagem da Libras como primeira língua (L1) para surdos jovens e adultos, considerando-se a interação comunicativa com vistas à competência comunicativa desses sujeitos nessa língua;
- Apresentar a Língua de Sinais Brasileira- Libras em seus aspectos sociolinguísticos;
- Promover o levantamento de hipóteses de uso de Libras;



---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROTOCOLO N.: 201800044004982

DE: 20/12/2018

INTERESSADO: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

ASSUNTO: REcredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

- Possibilitar a compreensão da estrutura Linguística da Libras.

### CURSO 8

**Nome do Curso:** Formação Continuada Para os Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa

**Modalidade do Curso:** Presencial.

**Carga Horária:** O curso tem duração de 40 horas.

**Público Alvo:** Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa;

### JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS DO CURSO

O CAS promove cursos de formação continuada de Língua de Sinais, Básico de Tradução/Interpretação para a discussão de peculiaridades da libras, troca de experiência entre os profissionais, atualização sobre dispositivos regulamentadores da profissão e orientações da SEDUCE. O curso tem como objetivos:

- Oferecer um curso de formação continuada aos tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa que atuam na rede regular de ensino;
- Conhecer os diferentes tipos de tradução;
- Desenvolver diferentes habilidades para atuação dos profissionais;

### AVALIAÇÃO DOS CURSOS

A avaliação será continua ao desenvolvimento das aulas, será levado em consideração a pontualidade na entrega dos trabalhos e o desempenho na realização das tarefas. Ao final de cada semestre, sendo aprovado, cada cursistas terá direito à certificação dos estudos referente ao módulo cursado, após aprovação do relatório final do curso pelo CEE.

### CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDECENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

Para a obtenção da certificação, o cursista deverá ter nota igual ou superior 7,0 (sete) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

---

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

---

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

### VOTO

Ante o exposto e pela relevância do projeto apresentado, vota-se por:

- **Credenciar** até 31/12/2023 o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento a Pessoas com Surdez - CAS, situado na 6ª Avenida, esquina com Rua 217, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, para oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada.
  
- **Renovar autorização** até 31/12/2023 dos Projetos dos Cursos relacionados abaixo oferecido pela SEDUCE/GO, por meio da Gerência de Ensino Especial.
  1. Estratégias e Metodologias: Língua Portuguesa Como Segunda Língua Para Surdos – Módulos I, II, III, IV – carga horária de 280 horas;
  2. Libras Como Segunda Língua Para Servidores Administrativos e Familiares de Surdos – Módulos I e II – Carga horária de 100 horas;
  3. Português Escrito Como Segunda Língua Para Surdos - Módulos I e II – Carga Horária de 100 horas;
  4. Básico em Tradução e interpretação de Língua Portuguesa/ Libras e Libras/ Língua Portuguesa – Módulos I, II, III – carga horária de 150 horas;
  5. Língua Brasileira de Sinais- Libras – Módulos I, II, III, IV e V – carga horária de 250 horas;
  6. Formação Continuada Para os Profissionais do Atendimento educacional Especializado- AEE, numa Perspectiva da Surdez– Carga horária de 40 horas;

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N.:** 201800044004982

**DE:** 20/12/2018

**INTERESSADO:** CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ - CAS

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO:** FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

7. Libras Como Primeira língua (L1) Para Surdos Jovens e Adultos - Módulos I e II- Carga horária 100 horas;
  8. Formação Continuada Para os Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa – Carga horária de 40 horas;
- **Determinar** a SEDUCE/GO, por meio da Gerência de Ensino Especial, Que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de Curso, constando frequência e os resultados obtidos.
  - **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2019.

**Elcivan Gonçalves França**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>69/2019</u>
GOIÂNIA, <u>31</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE _____